



297
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

INDICAÇÃO

-32i-

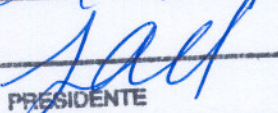
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 837/2002

Campo Mourão, 1º 10/102 Horas: 17:59



PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 24/07/02

PRESIDENTE

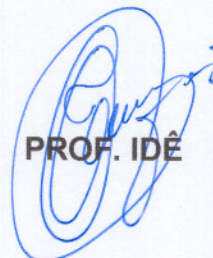
Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no Art. 128, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através da presente INDICAR ao Senhor **TAUILLO TEZELLI** – Prefeito do Município, através da Secretaria competente, **viabilize a reativação do Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei n.º 801, de 28 de junho de 1993, tendo em vista seu elevado papel social para a criação de programas sociais, culturais e educativos para a juventude mourãoense, servindo de elo entre sociedade organizada e poder público.**

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 1º de julho de 2002.


JOSÉ TUROZI

JESJ


PROF. IDÉ